



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000890/2021

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças .

OBJETO: Aquisição de camisas de malha, cor azul royal, modelo gola polo com punho, com bordado no peito e pintura nas costas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, acordo com os documentos que integram o processo administrativo 001.0000890/2021.

MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 090/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000890/2021, solicitando a aquisição de camisas de malha, cor azul royal, modelo gola polo com punho, com bordado no peito e pintura nas costas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços (anexo) realizada pelo setor competente, julga as propostas apresentadas a seguir:

ITEM – AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA, COR AZUL ROYAL, MODELO GOLA POLO COM PUNHO, COM BORDADO NO PEITO E PINTURA NAS COSTAS

FORNECEDOR	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO/ITEM	TOTAL POR ITEM
MARIA ELIANE	UND	24	R\$ 47,50	R\$ 1.140,00
TOK DE CARINHO	UND	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
QUATRO ESTAÇÕES	UND	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00

Por conseguinte, considerando que MARIA ELIANE FERNADES RIBEIRO MEI, CNPJ nº 12.225.057/0001-78, Dirceu Arcoverde, 490, anexo A, Irapuá I, Floriano/PI, apresentou o menor preço e cumpriu com os requisitos de habilitação, a Comissão



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

FL 43

Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchidos os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõem o Processo Administrativo nº 001.0000890/2021, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para o fornecedor supramencionado, com o valor global de R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais). Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 01 de março de 2021.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente da CPL/PMF-PI

Ângela Emanuely Damas Costa
Membro da CPL

Marcio Reis Azevedo Araújo
Membro da CPL